

082

**DESAFIOS ATUAIS DA RESPONSABILIDADE CIVIL NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, O RECALL E O DANO MORAL.** *Andressa Santos Michel, Claudia Lima Marques (orient.) (UFRGS).*

O Código de Defesa do Consumidor, sob a forma da Lei 8.078/1990, trouxe para o Direito Brasileiro novas possibilidades de aplicação das normas relativas à responsabilidade civil. Uma das hipóteses é a responsabilização por danos morais decorrentes da frustração do interesse dos consumidores pela aquisição de um produto defeituoso. O recall, previsto no artigo 10 do CDC, é a divulgação, através dos veículos publicitários, que o fornecedor é obrigado a fazer se verificada a periculosidade do produto ou serviço que disponibiliza no mercado, seguida da obrigação de reparo gratuito do problema apresentado. Sendo por si uma prevenção aos acidentes de consumo, cabe analisar se o recall poderia ser causa para a configuração da responsabilidade civil por dano moral. Ademais, é importante questionar sobre a necessidade da incorporação pelo CDC de dispositivos mais específicos na regulação da matéria, de forma a melhor orientar o consumidor na reivindicação em juízo de seus direitos. Para tanto, proceder-se-á a um exame de jurisprudência, legislação e informações provenientes de órgãos de defesa do consumidor, com o levantamento dos resultados dessa análise.